

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 383/SEE/CEE - PLENÁRIO/2020****PROCESSO Nº 1260.01.0073814/2020-66****RELATORA: Andréa Cristina Dungas Santos****APROVADO EM 17.12.2020**

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Vivica Rocha com o Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Ervália.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº 1403/2020, de 02.12.2020, assinado pela Sra. Patrícia de Sá Freitas, Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo em epígrafe.

Recebido, em 03.12.2020, foi remetido, à Superintendência Técnica, para análise preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por meio de requerimento datado de 21.7.2020, o Sr. Eloísio Antônio de Castro, Prefeito Municipal de Ervália, solicita a autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Vivica Rocha, localizada na Avenida Progresso, s/nº, no Centro do município de Ervália.

Do processo, consta a seguinte documentação:

- cópia da Lei Municipal nº 2172, de 22.6.2020, que dispõe sobre a denominação da referida escola;
- Regimento Escolar, datado de 06.7.2020 e homologado, pela SRE de Ubá, em 18.9.2020;
- Projeto Político-Pedagógico, datado de julho de 2020 e homologado, pela SRE de Ubá, em 13.11.2020;
- Matriz Curricular – Ensino Fundamental (anos iniciais) – 2021 - analisada e homologada, em 20.11.2020, pela SRE de Ubá – indicadores fixos: número de módulos-aula semanais: 25; número de dias letivos semanais: 05; duração do módulo-aula: 50 minutos - as disciplinas Arte, Geografia e Ensino Religioso terão duração de 40 minutos; carga horária anual: 800 horas;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo – a diretora e a secretária estão devidamente autorizadas; supervisora e professoras são habilitadas;
- descrição das instalações e equipamentos – diretoria, secretaria, 7 salas de aula, biblioteca, depósito de alimentos, banheiros masculino e feminino, depósito, despensa, refeitório, cozinha, palco de madeira, pátio cimentado;
- relação do acervo bibliográfico;

- justificativa da denominação do estabelecimento assinada, pelo Prefeito, em 14.8.2020, em razão do acordo firmado entre Estado e Município, no Termo de absorção dos anos iniciais do ensino fundamental nº 04/2019;
- atestado de salubridade, datado de 15.7.2020, assinado por Maria das Graças Coelho e Godinho, Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal, que constata que foi realizada uma reforma no prédio, recentemente, encontrando-se em bom estado de conservação; todos os cômodos possuem janela e iluminação elétrica, os banheiros atendem as necessidades dos alunos, o local tem uma boa ventilação e conservação, proporcionando um ambiente salubre para os alunos; foi solicitada a dedetização do local;
- prova de localização do prédio, datada de 06.8.2020, assinado por Germano Reis Coelho, Engenheiro Civil – CREA 145.642/D, que atesta que o prédio está em ótimo estado de conservação e se localiza em terreno sem riscos para os usuários;
- certidão de comprovação de propriedade do prédio, datada de 09.6.2020, com Escritura Pública de Doação pela Prefeitura Municipal de Ervália, lavrada em Ervália, pelo tabelião do 2º ofício, Sr. Edgar de Soares de Rezende, aos 11 de janeiro de 1969, sob o nº 4.221, Livro 3-F, fl. 194;
- planta baixa, elaborada pelo engenheiro Germano Reis Coelho, datada de julho/2020.

Do relatório de verificação in loco, favorável ao pleito, elaborado pelos inspetores escolares Josina Aparecida de Almeida e Pedro de Assis Dias, datado de 20.11.2020, após visita procedida in loco, e ratificado pela Superintendente Regional de Ensino de Ubá, Josiane Almeida Segheto, podem ser extraídas as informações que se seguem:

- no prédio, funcionou, em 2020, o 2º endereço da Escola Municipal Irany Silva Mattos e, a partir de 2021, funcionará a Escola Municipal Professora Vivica Rocha;
- a escola está funcionando com treze turmas, em dois turnos, desde 10.02.2020, em decorrência da municipalização da Escola Estadual Vivica Rocha, com absorção da demanda dos alunos pela Rede Municipal de Ensino;
- a unidade de ensino possui regimento escolar, projeto político-pedagógico e plano curricular que se encontram de acordo com a legislação vigente e devidamente analisados pela SRE/Ubá;
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou devidamente autorizado;
- foi confirmada a existência de equipamentos, material didático-pedagógico e de apoio dos serviços de secretaria e acervo bibliográfico adequado e em número suficiente;
- o prédio escolar conta com as dependências necessárias ao desenvolvimento das atividades escolares;
- a escola tem a previsão de iniciar as atividades escolares, no início do ano letivo de 2021, em 08 de fevereiro, com 13 turmas e um total de 300 alunos.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Professora Vivica Rocha com o Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Avenida Progresso, s/nº, no Centro do município de Ervália, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2020.

Andréa Cristina Dungas Santos - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 27/12/2020, às 22:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23457880** e o código CRC **DC558C00**.

Referência: Processo nº 1260.01.0073814/2020-66

SEI nº 23457880